

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta

C.G.C. 08.142.887/0001-64 — RUA JOÃO BEZERRIL, 57

LEI Nº 54 DE _ DE AGOSTO DE 1983

Dispõe sobre os vencimentos e vantagens dos ocupantes dos cargos de pavimento em comissão de co ordenador, subcoordenador de orientação pedagógi ca e educacional, e subcoordenador administrativo, todos do Departamento Municipal de Educação! e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam atribuidos para o ocupante do cargo de pavi mento em comissão de coordenador do departamento municipal de educação! e cultura, vencimentos mensais de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), acrescido de uma gratificação mensal de Cr\$ 4.000,00 (qua tro mil cruzeiros).

Art.29 - Ficam atribuidos aos ocupantes dos cargos de pavi mento em comissão de Subcoordenador de Orientação Pedagógica e Educacio nal, e de Subcoordenador Administrativo, do Quadro de Pessoal do municí pio - Departamento Municipal de Educação e Cultura, vencimentos mensais de Cr\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos cruzeiros).

Art.3º - As despesas consequentes da execução da presente! lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Município, consignados para tal fim, e decorrentes de crédito especial.

Art.40 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa D'anta, 18 de agos

to de 1983.

· 1 ... 8 ... 3

ANTONIO MARTINS SOBRINHO

-Prefeito-

GOMES DE OLIVEIRA